



O Presente em 11/11/2011, Edição nº 3215

**DECRETO N.º 2856/2011**

**SUMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1365 de 25 de maio de 2011**

## **D E C R E T A**

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.340,00 (Quinze mil, trezentos e quarenta reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS  
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
08.02.15.451.0014.1002 – OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES  
4000000000000- Despesas de Capital  
44 00000000000- Investimentos  
4490000000000- Aplicações Diretas  
4490510000000- Obras e Instalações  
31753- Contrato de repasse nº 311020-14/2009- R\$ 15.340,00  
Ministério das Cidades - Excesso de Arrecadação

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 15.340,00**

**Art.2º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação, oriundo do Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse nº 311020-14/2009 destinado a implantação de calçadas no Município de Nova Santa Rosa, na forma do Artigo 43, parágrafo II da Lei nº 4.320/64.

Fonte 31753- Contrato de Repasse nº 311020-14/2009- R\$ 15.340,00  
Receita2472003 Ministério das Cidades - Excesso de Arrecadação

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2011.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal